

EDITAL PROEXC Nº 31/2026

23 de março de 2026

Processo nº 23117.017559/2026-12

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO NÓS PODEMOS: UMA AÇÃO FEMEC EM PROL DA INDEPENDÊNCIA FEMININA - 2ª EDIÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Nós Podemos: uma ação FEMEC em prol da independência feminina - 2ª Edição** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Mecânica, Mecatrônica e Aeronáutica	02	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais sendo obrigatório disponibilidade de 4h aos sábados.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou

alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Como serão ministrados cursos e práticas sobre veículos justifica-se a escolha das estudantes dos cursos de Engenharia Mecânica, Mecatrônica e Aeronáutica por possuírem expertise na temática englobando todos os aspectos necessários para a execução do projeto. O projeto é destinado apenas ao público feminino, formar uma equipe apenas de mulheres fortalece o elo de confiança e promove um ambiente livre de julgamentos.

3.2.2. Ser do sexo feminino e estar matriculada em um dos cursos da FEMEC que englobam o conhecimento necessário para execução da ação.

3.2.3. Atividades presenciais das bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã e/ou tarde aos sábados conforme cronograma pré-estabelecido, sendo obrigatório a presença das bolsistas. Outras atividades serão realizadas de forma remota e agendadas conforme agenda da equipe. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** priscila.sousa@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios (vide ANEXO V).

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Tabela de pontuação preenchida e assinada com a documentação comprobatória em um único arquivo (ANEXO V).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 31.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 5 (cinco) meses com limite de execução até dezembro de 2026.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação escrita objetiva (Classificatória)**, horário previamente agendado por telefone ou e-mail.

7.2.1. Temas para a prova escrita:

7.2.1.1. Sistemas de suspensão, suas características, vantagens e desvantagens (20%);

7.2.1.2. Sistemas de direção, suas características, vantagens e desvantagens (20%);

7.2.1.3. Sistemas de freio a disco, tambor e freio de estacionamento (20%);

7.2.1.4. Alinhamento e balanceamento de rodas e pneus (20%);

7.2.1.5. Pneus, sua nomenclatura, classificação e indicadores de desgaste (20%)

7.2.2. Indicações bibliográficas:

7.2.2.1. GILLESPIE, T.D., 1994, "Fundamentals of Vehicle Dynamics", SAE, USA.

7.2.2.2. OLIVEIRA, C. A., "Mecânica de Automóveis", livro SENAI, 2003

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A Avaliação Escrita versará sobre os temas listados no item 7.2 deste edital e terá valor de 100 pontos. A avaliação será objetiva com 10 questões, sendo duas questões sobre cada tema (7.2.1.1 a 7.2.1.5), e cada questão terá peso de 10 pontos.

8.3. A Nota Final do processo de seleção será a soma da tabela de pontos fornecida pelas candidatas no ato da inscrição, (ANEXO V) mais a nota obtida na prova escrita.

8.4. Em caso de empate o critério de desempate será a participação em equipes automotivas.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: priscila.sousa@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/04/2026 a 28/04/2026
Inscrições	02/04/2026 a 28/04/2026
Análise documental	01/05/2026
Avaliação Escrita	05/05/2026
Resultado Preliminar	07/05/2026
Recebimento dos Recursos	08 e 09/05/2026
Resultado Final	11/05/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: priscila.sousa@ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de abril de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/03/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7165025** e o código CRC **3420B80A**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O projeto, “Nós podemos: uma ação FEMEC em prol da independência feminina - 2ª Edição”, surgiu da demanda e interesse do público feminino em mais uma edição. O projeto contribui diretamente para o empoderamento do público feminino trazendo autonomia para lidar com seus veículos de forma consciente, prática e rápida. Assim, através de uma formação teórica e prática conduzida por professoras e alunas o projeto visa libertar mulheres de situações indesejáveis com seus veículos mostrando que é melhor saber e não precisar, do que precisar e não saber.

JUSTIFICATIVA:

O Brasil mantém uma frota nacional em expansão e superior a 119 milhões de veículos, cenário que se consolidou em 2023 e continuou crescendo ao longo de 2024, segundo séries oficiais da Senatran/Ministério dos Transportes. Essas bases também registram aumento consistente de mulheres habilitadas, inclusive no segmento profissional, cujo total saltou entre 2023 e 2024, reforçando a presença feminina no trânsito e a necessidade de formação técnica voltada à autonomia e à segurança das condutoras. Nesse contexto, persistem lacunas na prática de manutenção de veículos — tema pouco contemplado nas cargas horárias teóricas da formação, o que mantém muitas motoristas dependentes de terceiros diante de imprevistos cotidianos (pneu furado, verificação de óleo, bateria descarregada etc.). Iniciativas de educação prática, gratuitas e com linguagem acessível, têm se mostrado caminho eficaz para reduzir vulnerabilidades e fortalecer o protagonismo feminino. Exemplo disso é a 2ª edição do Autostop Delas, workshop gratuito e exclusivo para mulheres realizado em Uberlândia no sábado 18 de outubro de 2025, ministrado pela especialista Bárbara Brier (Oficina Amiga da Mulher), referência nacional na promoção da igualdade no setor automotivo. O encontro, promovido pelo Sindmetal com apoio do setor de autopeças, reuniu grande público e foco em noções de mecânica básica e cuidados com o carro. Para ampliar capilaridade e impacto social nesta 2ª edição do “Nós Podemos: uma ação FEMEC em prol da independência feminina”, firmam-se parcerias de divulgação com o sindmetal e com os coletivos e redes locais O Moeda de Troca, Celebra Preta e Woman Black, que mobilizam mulheres em ações de formação, empreendedorismo e valorização da participação feminina em ambientes historicamente masculinos. A integração dessas agendas com a extensão universitária potencializa o alcance das formações teórico-práticas conduzidas por professoras e alunas da FEMEC/UFU, respondendo a uma demanda social atual, baseada em dados públicos recentes, e promovendo conhecimento técnico aplicável, autonomia e segurança para motoristas mulheres. Assim, o projeto contribui para reduzir assimetrias de informação e situações de risco, fortalecendo a cidadania e a igualdade de gênero no trânsito.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo do projeto é ensinar teoria e prática sobre manutenção e solução de problemas em veículos para o público feminino.

ESPECÍFICOS

- Formação prática em manutenção básica veicular;
- Empoderamento feminino, estimulando a mulher à tomada de decisões;
- Disseminar o conhecimento técnico prático com a sociedade;
- Expandir o número de mulheres atendidas através de parcerias importantes locais;
- Ampliar a rede de divulgação de projetos de extensão através de parcerias com grupos de apoio e incentivo à mulheres;
- Proporcionar conhecimento técnico aplicado aos discentes e aos partícipes;
- Proporcionar conhecimento pedagógico aos discentes através da troca de experiência com a sociedade;
- Reduzir situações de risco através da ação;
- Produzir material midiático permanente de ensino prático à distância;
- Ampliação das redes de comunicação midiática para divulgação permanente estimulando o envolvimento da sociedade;
- Criação de canal online para disseminação das práticas desenvolvidas para amplo atendimento para o público em geral.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Disposta a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmica e proativa;
- Ser criativo e apresentar habilidades de produção de material midiático;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter boa comunicação por meio da fala e da escrita;
- Atuar com profissionalismo quanto aos documentos oficiais, com sigilo, ética e respeito aos textos e sistemas a serem acessados;
- Ser pontual e assídua;
- Ter disponibilidade para atuar aos sábados.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Atendimento ao público por meio de telefone, e-mail e pessoal;
- Preparação do material didático do curso e das atividades práticas do curso;
- Ministrar teoria e prática juntamente com as docentes;
- Desenvolvimento e manutenção das plataformas sociais midiáticas;
- Produção e edição de material para divulgação e ensino online;
- Uso de softwares de edição de textos, vídeos e imagens;
- Elaboração do relatório de atividades dos cursos;
- Elaborar e aplicar pesquisa de satisfação com as cursistas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A bolsa permitirá às discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a partir da sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

**ANEXO IV
RECURSO**

Argumento

Participação em equipe de competição	5 pontos por semestre	
Participação em diretório acadêmico	5 pontos por semestre	
Participação em Empresa Júnior	5 pontos por semestre	
Participação em trabalhos voluntários	5 pontos por atividade	
Bolsista ou voluntário em atividades de ensino e/ou atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Total	-	

OBS: A candidata deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção. É obrigatório anexar documentos comprobatórios no ato da inscrição.

Nome do Candidato: _____

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verdadeira e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.017559/2026-12	SEI nº 7165025
---	----------------